Protocolo nº 7.611
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
18/09/17

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº 015/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 015/2017, que "Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados celetistas e conselheiros tutelares do município de Boa Esperança e suas autarquias" a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

1- Modifica-se o valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) no artigo 2º, do referido Projeto de Lei, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), na razão de um mês efetivamente trabalhado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 18 de setembro de 2017.

CLOVES DOS ANJOS NERES - Relator
Presidente da CLJRF

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ (pelas conclusões)
Membro da CLJRF

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO (pelas conclusões)
Membro da CLJRF

APROVADO
p/ maioria dos Vereadores
SESSÃO DE 20/09/17
Presidente
1º Secretário
Vice-Presidente

Protocolo nº 7611
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 18 / 09 / 17

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº 015/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 015/2017, que "Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados celetistas e conselheiros tutelares do município de Boa Esperança e suas autarquias" a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA

1- Suprimem-se o inciso II do artigo 4º do referido projeto de Lei.

2- Renumeram-se os incisos do art. 4º do referido projeto de Lei.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 18 de setembro de 2017.

Aprovado p/ Unanimidade
SESSÃO DE 20 / 09 / 17
Presidente
1º Secretário
Vice-Presidente

CLOVES DOS ANJOS NERES - Relator
Presidente da CLJRF

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ (pelas conclusões)
Membro da CLJRF

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO (pelas conclusões)
Membro da CLJRF

Protocolo nº 7.611
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 18/09/17

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº 015/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 015/2017, que "Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados celetistas e conselheiros tutelares do município de Boa Esperança e suas autarquias" a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA

1- Suprimem-se o art. 9º do referido projeto de Lei.

2- Renumeram-se os artigos a partir do Art. 8º do referido projeto de Lei.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 18 de setembro de 2017.

CLOVES DOS ANJOS NERES - Relator
Presidente da CLJRF

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ (pelas conclusões)
Membro da CLJRF

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO (pelas conclusões)
Membro da CLJRF

APROVADO
p/ maioria dos Vereadores
SESSÃO DE 20/09/17
Presidente
1º Secretário
Vice-Presidente